



Lei nº 1.270/2015

de 16 de setembro de 2015.

“Dispõe sobre a nova delimitação do Perímetro Urbano da Cidade de Esperantina e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ampliado o Perímetro da Zona Urbana da cidade de Esperantina, considerando as expectativas de assentamento urbano, e crescimento urbano racional, objetivando assegurar à população, melhores condições de habitabilidade, otimização dos serviços públicos, preservação do meio ambiente e adequada ocupação do solo urbano.

Art. 2º A nova delimitação do Perímetro Urbano conforme artigo anterior está discriminada nos documentos anexos, descritos a seguir, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

- Anexo I – Memorial Descritivo
- Anexo II – Planta do Perímetro Urbano

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.112/2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina – PIAUI



ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : Perímetro Urbano

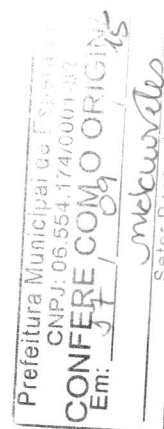
Proprietário : Prefeitura Municipal de Esperantina

Localização : Município de Esperantina - Piauí

Área : 27.5860 Km²

Perímetro : 25.051,85 metros

Objetivo : Ampliação do Perímetro Urbano (área a ser expandida 6,8461 Km²)



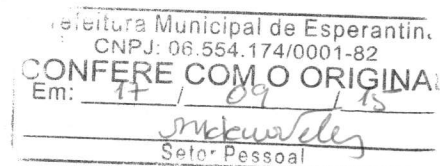
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E SUAS CONFRONTAÇÕES

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, localizado no encontro das águas do Riacho Bebedouro com o Rio Longá. Com as Coordenadas Plano-Retangulares no Sistema UTM e Elipsóide SAD-69 (E 808.950,587m; N 9.568.710,407m). Deste vértice **M-01** segue o alinhamento com o Riacho Bebedouro, com Azimute 359°01'28” e distância de 68,77 metros até o vértice **M-02**, de coordenadas E 808.949,417m; N 9.568.779,164m, na Ponte Bebedouro, segue na Estrada Municipal Bebedouro a localidade Alecrim até a PI 213, com distância de 1.999,84 metros, até o vértice **M-03**, de coordenadas E 809.620,104m; N 9.570.456,372m, segue na PI 213 com 406,64 metros até o vértice **M-04**, de coordenadas E 809.266,280m; N 9.570.261,790m, segue na Estrada Vicinal que liga a Localidade Alecrim a Localidade Alame com 1.159,56 metros até o vértice **M-05**, de coordenadas E 809.066,200m; N 9.571.341,670m, na Estrada para a Localidade Alarne, com Azimute 277°52'57” com distância de 3.278,57 metros até o vértice **M-06**, de coordenadas E 805.818,614m; N 9.571.791,298m, na PI 214 vértice norte da O-58 (área verde) do Loteamento Novo Milênio, com Azimute

803.725,048m; N 9.569.639,461m, (Portão da Chácara do Sr. Zilmar); com Azimute 291°20'54" com distância de 1.398,33 metros até o vértice **M-08**, de coordenadas E 802.379,00m; N 9.570.105,00m, entre as propriedades do Sr. Arnaldo e Herdeiros de Francisco das Chagas Lages Rebelo, na localidade Lagoa da Chapada, com Azimute 212°02'09" com distância de 797,44 metros até o vértice **M-09**, de coordenadas E 801.956,00m; N 9.569.429,00m, Entre uma estrada carroçável e terras de Herdeiros de Francisco das Chagas Lages Rebelo na Localidade Lagoa da Chapada, com Azimute 285°17'46" com distância de 1.842,26 metros até o vértice **M-10**, de coordenadas E 800.179,00m; N 9.569.915,00m, entra a propriedade do INCRA e estrada carroçável, com Azimute 204°38'53" com distância de 461,77 metros até o vértice **M-11**, de coordenadas E 799.986,42m; N 9.569.495,30m, entre as terra de Francisco Esperantino Alves e INCRA com Azimute 164°51'14" com distância de 300,75 metros até o vértice **M-12**, de coordenadas E 800.065,00m; N 9.569.205,00m, Na estrada carroçável de acesso a localidade Lagoa dos Macacos, com Azimute 133°31'21" com distância de 1.835,38 metros até o vértice **M-13**, de coordenadas E 801.395,84m; N 9.567.941,09m, Entre terras de Raimunda Luiza e INCRA, na localidade da Lagoa da Chapada, com Azimute 109°50'35" com distância de 3.100,81 metros até o vértice **M-14**, de coordenadas E 804.312,54m; N 9.566.888,54m, na localidade Furna da Onça bifurcação onde se encontram as estradas municipais que ligam Esperantina a localidade Capote e Esperantina a localidade Barro, com Azimute 101°01'05" com distância de 1.568,00 metros até o vértice **M-15**, de coordenadas E 805.851,00m; N 9.566.588,00m, na margem esquerda do Rio Longá, segue pela margem esquerda do Rio Longá por 3.831,49 metros até o vértice inicial de descrição **M-01**, fechando assim a poligonal desse perímetro.

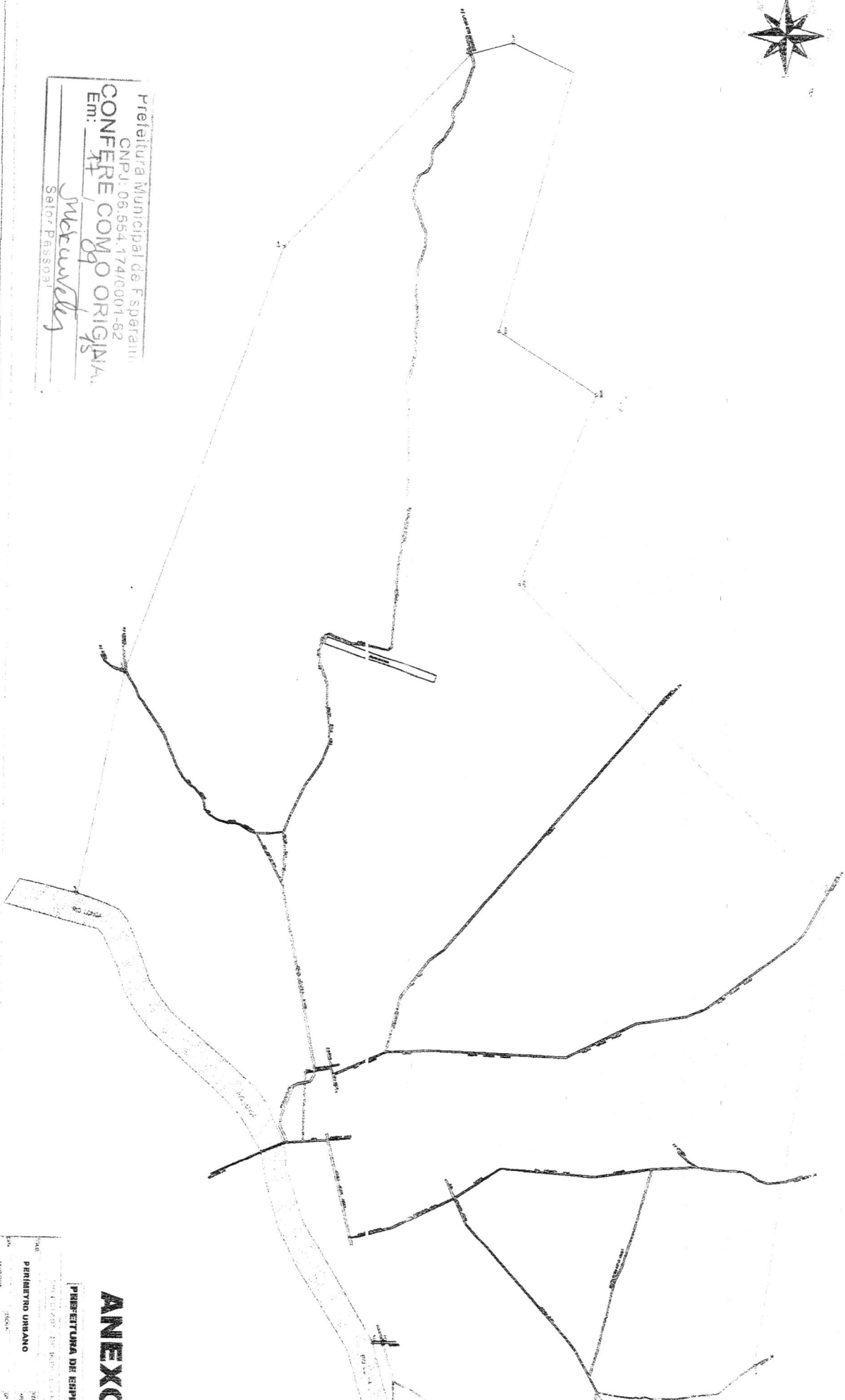
Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, 16 de setembro de 2015.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita





Prefeitura Municipal de Esperança
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CONFERE COMO ORIGINAL
Em: 14/09/2019
Setor Passoa



ANEXO
PREFEITURA DE ESPERANÇA
PERÍMETRO URBANO
14/09/2019